

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

### REQUERIMENTO Nº , DE 2021 (Do Sr. BIBO NUNES)

Requer seja realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei n. 4939, de 2020, de autoria do deputado federal Hugo Leal, que *“altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, dispondo sobre as diretrizes do direito da Tecnologia da Informação e as normas de obtenção e admissibilidade de provas digitais na investigação e no processo, além de outras providências.”*

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, após ouvido o plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer, em reunião de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei n. 4939, de 2020, de autoria do deputado federal Hugo Leal, que *“altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, dispondo sobre as diretrizes do direito da Tecnologia da Informação e as normas de obtenção e admissibilidade de provas digitais na investigação e no processo, além de outras providências”*:

- **Representante do Departamento de Polícia Federal;**
- **Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária – ADPJ;**
- **Representante da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais;**
- **Representante do Grupo de Apoio no Combate aos Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; e**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211919721500>



\* C D 2 1 1 9 1 9 7 2 1 5 0 0 \*

- **Representante da BRASSCOM - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais.**

## JUSTIFICAÇÃO

A forte influência da tecnologia tem provocado intensa alteração na constituição e regulação dos fatos jurídicos contemporâneos.

Segundo o Jusbrasil, são cada vez mais comuns, delitos cibernéticos, fazendo explodir os números de queixas nas delegacias e que acabam forçando revisões na lei. A cada minuto, 54 pessoas são vítimas de crimes cibernéticos no Brasil, segundo a multinacional Symantec, empresa de segurança na internet.

O mundo virtual é campo fértil para os pedófilos e também para hackers que limpam contas bancárias e devassam arquivos pessoais na web, em busca de algo que possa ser usado para extorquir o dono do computador. São diversos os crimes praticados no âmbito virtual que merecem toda a atenção, tanto das autoridades, como da sociedade.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento de audiência pública, em que convidamos a associação das empresas de tecnologia, bem como o polo investigador para tratar do assunto.

Sala das Sessões, em de de 2021.

**Deputado BIBO NUNES**

**PSL/RS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibo Nunes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211919721500>



\* C D 2 1 1 9 1 9 7 2 1 5 0 0 \*